



### Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº 181, de 27 de fevereiro de 2018, publicada em DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018 e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde/SES-DF – modalidades Uniprofissional e Multiprofissional e alterações, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 83 de 30 de abril de 2015 como Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015, assina este Termo de Compromisso o preceptor \_\_\_\_\_, pelo qual se compromete a:

1. Exercer a atividade de preceptoria para os Profissionais de Saúde Residentes dos Programas de Residência **Multiprofissional e Uniprofissional** da Escola Superior de Ciências da Saúde conforme o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional publicado pela Portaria nº 74 de 29 de abril de 2015.
2. Exercer a função de orientador de referência para o(s) PSResidente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
3. Cumprir as Resoluções da CNRMS, deste Regulamento e as decisões emanadas da COREMU/SES-DF;
4. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico- práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
5. Manter-se atualizado em sua especialidade;
6. Ser pontual, assíduo e responsável;
7. Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
8. Ser modelo de apresentação pessoal e do uso de crachá de identificação para os residentes;
9. Cumprir sua parcela de responsabilidade no desenvolvimento do programa;
10. Zelar pela ordem e disciplina dos PSResidentes;
11. Cumprir os prazos vigentes, assim como, executar a agenda definida das atividades teóricas do programa;
12. Comunicar ao coordenador do programa quando nomeado para exercer função ou cargo comissionado;
13. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do programa;
14. Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas dos PSresidentes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos residentes;
15. Participar do curso de capacitação em preceptoria;
16. Capacitar o PSresidente por meio instruções formais, com objetivos de aprendizagem pré-determinado;  
Participar ativamente das atividades teórico-complementares, acrescentando conhecimentos aos apresentados pelos PSresidentes;
17. Participar ativa e efetivamente da avaliação dos PSResidentes e pares;
18. Avaliar o desempenho dos PSResidentes conforme disposto no neste Regulamento;
19. Avaliar de modo contínuo o programa de residência promovendo o seu contínuo aprimoramento;
20. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) PSResidente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
21. Informar ao tutor e/ou coordenador do programa, os casos de conceito insatisfatório;
22. Formular em conjunto com o tutor o plano de recuperação e as provas de recuperação, quando necessárias;
23. Formular, discutir e corrigir, questões atualizadas e contextualizadas para as provas do programa de residência, quando necessário;
24. Aplicar avaliações conforme PP e promover feedback com os PSResidentes;
25. Realizar preenchimento dos instrumentos e formatos de avaliação.
26. Aplicar o Mini-CEX;
27. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do PSResidente, com periodicidade máxima trimestral;
28. Conhecer e atuar nos processos disciplinares;
29. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
30. Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
31. Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
32. Orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas pela ESCS/SES-DF, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre;
33. Participar da banca de avaliação dos Trabalhos de conclusão do programa;
34. Facilitar a integração do(s) PSResidente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
35. Participar de visita semanal integrada para discussão da prática clínica;
36. Favorecer o relacionamento interpessoal entre os PSResidentes e entre estes e o corpo clínico e demais servidores da SES/DF;
37. Dar ciência ao coordenador do programa de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do programa de residência;
38. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) PSResidente(s) sob sua supervisão;
39. Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
40. Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
41. Respeitar e monitorar a escala das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas de PSResidentes em vigor;
42. Comunicar à Gerência de Residência, Especialização e Extensão quando houver mudança de cenário de preceptor ou residente sob sua orientação para realização de bloqueio de pagamento de gratificação de preceptoria ou bolsa de residência.
43. Estar lotado no cenário de prática que consta no Edital de Preceptoria com a carga horária apresentada à Banca Examinadora.

Preceptor de Residência

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

